

**ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INCI**  
**Nº 001/2020**

Dispõe sobre a alteração do item 3.1 da Chamada Pública para o processo nº 001/2020 do Museu do Café e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 31, do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

1 – Alterar o item 3.1 da Chamada Pública 001/2020 do Museu do Café, referente ao processo de contratação de empresa especializada para conservação e manutenção das fachadas do edifício da Bolsa Oficial de Café, permitindo que a entrega da documentação de comprovação técnica seja realizada também de modo eletrônico, via link para download encaminhado por e-mail, com solicitação de comprovação de recebimento/leitura. Dessa forma, o item 3.1 do referido documento passa a ter a seguinte redação:

**“ 3.1 Primeira fase – Comprovação Técnica**

*3.1.1 Os interessados em participar do certame deverão, **obrigatoriamente**, apresentar **até o dia 27 de março de 2020, às 10h**, impreterivelmente, no Museu do Café, à Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-151, A/C Comissão de Chamada Pública, em envelope lacrado e identificado, **ou via link para download encaminhado por e-mail com comprovação de recebimento/leitura para o endereço [amanda@museudocafe.org.br](mailto:amanda@museudocafe.org.br)**, a **DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA EM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS DE VALOR HISTÓRICO**, que ateste a experiência de, no mínimo, **05 (CINCO) ANOS** no setor de serviços de conservação e manutenção de edifícios históricos, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:*

*a) Portfólio que comprove trabalhos anteriores, em edifícios de valor histórico semelhantes, em:*

- Fachadas externas com área total superior a 200 m<sup>2</sup>;*
- Fachadas revestidas por argamassa raspada;*
- Superfícies de granito nas fachadas externas;*
- Consolidação, em fachadas externas, de rebocos com desagregação superficial com aplicação de resina acrílica; e*
- Restauração de esquadrias de madeira.*

*b) Relação de empresas em que tenha prestado serviços semelhantes ao objeto da Chamada Pública;*



c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados. Os serviços prestados devem ser condizentes com o objeto da Chamada Pública e priorizar os serviços descritos na alínea “a”;

d) Atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados;

e) Declaração constando quem é o técnico responsável pela empresa junto ao CAU e/ou CREA (nome completo, RG, CPF, profissão, registro profissional, endereço);

f) Currículo resumido dos principais técnicos envolvidos no projeto;


3.1.2 As empresas que não apresentarem os documentos supracitados estarão automaticamente inabilitadas de prosseguir no processo de contratação, sendo desconsiderados todos os materiais e/ou propostas eventualmente encaminhadas posteriormente.

3.1.3 A Comissão de Chamada Pública procederá a análise da documentação encaminhada, podendo, a seu exclusivo critério, solicitar informações e documentações adicionais por correspondência eletrônica (e-mail) às empresas participantes.

3.1.4 O resultado da análise dos **DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA** será publicado até o dia 07 de abril de 2020, no site do Museu do Café ([www.museudocafe.org.br](http://www.museudocafe.org.br)), e apresentará as empresas consideradas habilitadas para continuidade no processo de contratação e aquelas consideradas inabilitadas e, conseqüentemente, desclassificadas do certame”.

2 – Permanecem inalterados os demais itens do documento convocatório.

Santos, 23 de março de 2020.

  
**Alessandra de Almeida Santos**  
Diretora Executiva